ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Termo de Fomento para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, conforme Plano de Serviço autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), sob o nº 4251001140/2024, registrado no SIAFI sob o nº 9429381.

Data: 10 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Termo de Fomento para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, conforme Plano de Serviço autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), sob o nº 4251001140/2024, registrado no SIAFI sob o nº 9429381.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na celebração de Termo de Fomento para formalizar o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, em conformidade com o Plano de Serviço nº 4251001140/2024, autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e registrado no SIAFI sob o nº 9429381.

A formalização da parceria é indispensável para viabilizar a transferência dos recursos estaduais à entidade, possibilitando a execução das ações previstas no Plano de Serviço e assegurando a continuidade da oferta de serviços socioassistenciais destinados às pessoas com deficiência e suas famílias.

A celebração do Termo de Fomento atende às diretrizes da política pública de assistência social e aos requisitos legais para o repasse de recursos públicos às organizações da sociedade civil, garantindo a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das metas pactuadas e a observância dos princípios da administração pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4 NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste em assegurar a formalização da parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, por meio da celebração de Termo de Fomento, viabilizando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Plano de Serviço nº 4251001140/2024, autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e registrado no SIAFI sob o nº 9429381.

A parceria tem como finalidade garantir a execução das ações e metas previstas no Plano de Serviço, promovendo a continuidade e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade às pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com as normas que regem as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento atende ao interesse público, assegura a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Estado e possibilita o cumprimento dos objetivos pactuados, contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social no âmbito do Município.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Termo de Fomento para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, conforme Plano de Serviço autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), sob o nº 4251001140/2024, registrado no SIAFI sob o nº 9429381.	Termo de Fomento	01

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A celebração do Termo de Fomento constitui a solução técnica e juridicamente adequada para viabilizar o repasse de recursos financeiros

provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo/MG, em conformidade com o Plano de Serviço nº 4251001140/2024, autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e registrado no SIAFI sob o nº 9429381.

Sob o aspecto técnico, a APAE é organização da sociedade civil que atua de forma especializada no atendimento às pessoas com deficiência, dispondo de estrutura, experiência e capacidade operacional para executar as ações previstas no Plano de Serviço, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população beneficiária.

Sob o aspecto econômico, a formalização da parceria possibilita a aplicação eficiente dos recursos públicos estaduais, direcionando-os exclusivamente para a execução das metas e atividades aprovadas pela SEDESE, evitando a necessidade de o Município estruturar diretamente serviços equivalentes, o que demandaria maiores investimentos em infraestrutura, recursos humanos e custeio. Dessa forma, a parceria representa alternativa mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, assegurando a adequada utilização dos recursos transferidos e o alcance dos objetivos da política pública de assistência social.

6. RESPONSÁVEIS

FABIANA APARECIDA MARQUES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 10 de julho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal